



Prefeitura Municipal da Estância

Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: administracao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá, 14 de novembro de 2024.

Of.C-457/2024

Responde ao Requerimento nº 399/2024.

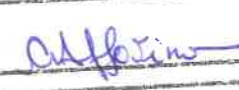
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 983/2024, de 07/11/2024 que encaminhou o Requerimento nº 399/2024, de autoria do Edil, Marcio de Oliveira Almeida, solicita informação se a drenagem das águas pluviais de toda área onde estão sendo realizadas as obras do Supermercado Shibata, é lançada no sistema de captação de águas pluviais que passa pelo Bairro Jardim Coelho Neto ou se são escoadas em outra rede que compõe outro bairro.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Rec.	19 / 11 / 24
As:	13:40
Ass.:	

Sua Excelência o Senhor

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 350033003300300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Ofício nº 740/2024 JFFV/SPCH

Guaratinguetá, 14 de novembro de 2024.

Ref.: Expediente EGOV nº 13785 / 2024 | Requerimento nº 399-2024 | Processo nº 1594-2024 | Solicita informações se a drenagem das águas pluviais de toda área onde estão sendo realizadas as obras do Supermercado Shibata, é lançada no sistema de captação de águas pluviais que passa pelo Bairro Jardim Coelho Neto ou se são escoadas em outra rede que compõe outro bairro

Ilustre Senhor,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, em relação ao Requerimento em epígrafe, informar o que segue.

As águas pluviais de toda área onde ocorrem as obras do Supermercado Shibata, estão sendo lançadas no sistema que compõe a rede de captação de águas pluviais que compreende o Bairro Jardim Coelho Neto? Se positivo, quais medidas poderão ser tomadas para avaliar o real impacto na rede de captação do referido bairro? Se negativo, onde está sendo lançado o escoamento de águas pluviais da citada área onde se realiza a obra do referido Supermercado?

Sim, as águas pluviais da área em que futuramente instalar-se-á o empreendimento citado são lançadas no sistema que compõe a rede de captação de águas pluviais que compreende o Bairro Jardim Coelho Neto.

Informamos que medidas para mitigar a questão já estão sendo tomadas. Em relação ao projeto aprovado, que já contempla um sistema de drenagem, esta Secretaria Municipal de Planejamento está, neste momento, solicitando um detalhamento adicional do referido projeto.

Após a apresentação desse detalhamento, será estabelecido como condicionante para a emissão do alvará de utilização do empreendimento (o "Utilize-se") a execução de obras de drenagem que possuam capacidade adequada para conter e direcionar as águas pluviais para a rede existente, sem comprometer sua eficiência.

Ressaltamos ainda que a rede de drenagem existente está passando por melhorias no âmbito da obra de expansão viária da Avenida Alberto Barbeto, o que também contribuirá significativamente para solucionar a questão.

A cópia do alvará de licença para construção encontra-se em anexo.

Sem mais para o momento, registro votos de estima e consideração.

GONCALO FERRAZ
CARDOSO:084605448
50

Assinado de forma digital por
GONCALO FERRAZ
CARDOSO:08460544850
Dados: 2024.11.14 16:57:28 -03'00'

Eng.º Gonçalo Ferraz Cardoso

Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

Ao Ilustre Senhor

MARCO ANTÔNIO BARACHO DOS SANTOS

Chefe de Gabinete do Prefeito

☐: Rua. Duque de Caxias, 100 – Guaratinguetá, SP - CEP 12 501-030

☐: 12 3133 3555 / 12 3132 6442

☐: planejamento@guaratingueta.sp.gov.br

☐: www.guaratingueta.sp.gov.br

Página - 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação

Rua Duque de Caxias, 100 • Centro • CEP: 12501-030 • Tel. (12) 3133 3555
e-mail: planejamento@guaratingueta.sp.gov.br • web: www.guaratingueta.sp.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 165 / 2023

DADOS DO IMÓVEL

PROCESSO 130.252/2023		DATA DE APROVAÇÃO 18/07/2023	
PROPRIETÁRIO HLMM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA			
ENDEREÇO RUA ALBERTO BARBETA, 1400			
QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO PEDREGULHO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 06.108.008.00

DADOS DO PROFISSIONAL

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL SILVANIA MARIA RODRIGUES		<input checked="" type="checkbox"/> ARQUITETO(A)	<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO(A)
Nº CREA/ CAU A307874	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 70054401	ART / RRT Nº 13076682	
AUTOR DO PROJETO SILVANIA MARIA RODRIGUES		<input checked="" type="checkbox"/> ARQUITETO(A)	<input type="checkbox"/> ENGENHEIRO(A)
Nº CREA/ CAU A307874	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 70054401	ART / RRT Nº 13076254	

PLANILHA DE INFORMAÇÕES

Área Total: 15.598,27m²	USO	Residencial:	m ²	Institucional:	m ²	
		Comercial:	15.598,27	m ²	M Econ – PMG	m ²
		Industrial:		m ²	Piscina:	m ²
NATUREZA	<input checked="" type="checkbox"/> Construção	<input type="checkbox"/> Ampliação	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Adaptação		
	<input type="checkbox"/> Regularização	<input type="checkbox"/> Demolição	<input type="checkbox"/> Conserto	<input type="checkbox"/> Renovação		
	<input type="checkbox"/> Outro					

A Secretaria de Planejamento e Coordenação, através de seu Corpo Técnico, concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, para a obra acima descrita, pelo prazo de doze (12) meses a contar da data de sua aprovação.

Guaratinguetá, 18 de julho de 2023

Gonçalo
Gonçalo Ferraz Cardoso
Engenheiro Civil - CREA 5060153106

OBSERVAÇÕES:

- O ALVARÁ deverá ser renovado a cada 12 meses até a emissão do Utilize-se.
- O ALVARÁ deverá ser mantido na obra juntamente com o projeto, memorial aprovado e ART/ RRT dos profissionais. É expressamente proibido utilizar a Via Pública (calçada e pista de rolamento) como canteiro de obra. Após a data de aprovação do projeto, será concedido prazo de dois (02) anos para dar-se início a obra; findo o qual o Alvará de Licença será cancelado e o processo será arquivado. O não cumprimento dos itens acima implicará nas sanções previstas em lei.
- Para a emissão do Utilize-se deve-se apresentar:
 - 3.1. Documentação de controle comprovadora do correto transporte, triagem e destinação dos resíduos gerados, nos termos da Lei Municipal nº. 5.248/2022 e ser atendida a Lei Municipal nº 3.786/2005, no que couber.
 - 3.2. Aprovação do empreendimento junto ao COMAER
 - 3.3. Implantar dispositivos viários conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
 - 3.4. Obter os devidos pareceres e licenças ambientais e junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Órgãos competentes
 - 3.5. Regularizar situação fiscal do imóvel junto à Secretaria Municipal da Fazenda
- Este ALVARÁ não exime o interessado/profissional do respeito a outras Leis Municipais, Estaduais e Federais, que não aqui especificadas, nem da aprovação pelos órgãos competentes e sujeição a sua fiscalização.



Refer no Processo D M E T C